CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 213, DE 16/05/2001

AUTORIZA A QUITAÇÃO DE RESTOS A PAGAR REFERENTES AO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2000.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, nos termos do art. 41, inciso IV, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Rio Pomba autorizada a quitar os restos a pagar referentes ao mês de dezembro do exercício financeiro do ano de 2000 (Dois mil), num montante de R$7.543,56 (Sete mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos) abaixo discriminados:

I - pagamento dos subsídio dos Vereadores (restante do mês de dezembro): R$4.443,39 (Quatro mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos);

II - INSS, parte patronal: R$2.571,94 (Dois mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos);

III - INSS, descontos: R$483,25 (Quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos);

IV - INSS, juros por atraso no pagamento: R$30,94 (Trinta reais e noventa e quatro centavos);

V - IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte): R$14,04 (Quatorze reais e quatro centavos).

Art. 2º Para o cumprimento do disposto no artigo anterior, serão utilizadas as dotações orçamentárias, do orçamento vigente no exercício de 2000, repassados pelo Poder Executivo especificamente para este fim.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01º/04/2001 (Primeiro de abril do ano de 2001).

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, em 16 de maio de 2001;
234º da Fundação e 169º da Emancipação.

VEREADOR GERARDO MAGELA ALVES MENEZES
Presidente da Câmara

VEREADOR AGILDO JOSÉ DOS REIS
Vice-Presidente

VEREADOR JOÃO BATISTA PINTO
Secretário

PUBLICAÇÃO
Publicado por afixação no Quadro próprio da Câmara Municipal.
em 16 / 05 / 2001
Ramon Machado de Oliveira
SECRETÁRIO DO LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL - RIO POMBA